

DECRETO Nº 499/09**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº. 441/2008 de 25 de novembro de 2008, com base no artigo 7º da presente Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado os seguintes elementos de despesa nas formas abaixo:

UNIDADE	PROG. DE TRABALHO	DESPESA	FONTE
Fundo Municipal De Assistência Social	0823410039.2.177	3.3.90.32	18 - SUAS

Artigo 2º - Abre crédito adicional suplementar no Orçamento de 2009, na importância de R\$ 264.500,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	FONTE	ELEMENTO	VALOR
08 – Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	31.90.04	30.000,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	03 – FUNDEB	31.90.04	56.000,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	03 – FUNDEB	31.90.11	65.000,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	03 – FUNDEB	31.90.13	15.000,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	13 - QSE	33.90.30	2.500,00
10 – Secretaria Municipal de Agricultura	01 - Próprios	33.90.14	1.000,00
13 – Secretaria Mun Meio Ambiente Urbanismo	01 - Próprios	33.90.39	2.000,00
Fundo Municipal de Saúde	01 - Próprios	33.90.30	2.000,00
Fundo Municipal de Saúde	01 – Próprios	33.90.39	36.000,00
Fundo Municipal de Saúde	04 - FAE	33.90.30	5.700,00
Fundo Municipal de Saúde	05 – PAB FIXO	33.90.30	8.000,00
Fundo Municipal de Saúde	05 – PAB FIXO	33.90.39	13.500,00
Fundo Municipal de Saúde	05 – PAB FIXO	44.90.52	8.000,00
Fundo Municipal de Saúde	11 – Outras SUS	33.90.30	1.000,00
Fundo Municipal de Saúde	19 – Convênios do Estado	33.90.93	5.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	01 – Próprios	33.90.14	1.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	18 - SUAS	33.90.32	10.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	18 - SUAS	33.90.30	1.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	18 - SUAS	33.90.32	1.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	01 – Próprios	33.90.30	800,00
TOTAL			264.500,00

Artigo 3º - Fica **reduzida** a importância no valor de R\$ 264.500,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais) as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	FONTE	ELEMENTO	VALOR
08 – Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	33.90.30	30.000,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	03 - FUNDEB	31.90.11	136.000,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	13 - QSE	33.90.30	2.500,00
10 – Secretaria Municipal de Agricultura	01 – Próprios	33.90.30	2.000,00
10 – Secretaria Municipal de Agricultura	01 – Próprios	33.90.39	1.000,00
Fundo Municipal de Saúde	01 – Próprios	33.90.39	2.000,00
Fundo Municipal de Saúde	02 - Royalties	33.90.39	26.000,00
Fundo Municipal de Saúde	02 - Royalties	33.90.30	14.500,00
Fundo Municipal de Saúde	02 - Royalties	33.90.39	21.700,00
Fundo Municipal de Saúde	05 – PAB FIXO	33.50.39	9.000,00
Fundo Municipal de Saúde	11 – Outras SUS	44.90.52	1.000,00
Fundo Municipal de Saúde	19 – Convênios do Estado	44.90.51	5.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	01 – Próprios	33.90.32	1.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	18 - SUAS	33.90.30	10.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	18 - SUAS	33.90.39	500,00
Fundo Municipal de Assistência Social	18 - SUAS	44.90.52	500,00
Fundo Municipal de Assistência Social	18 - SUAS	33.90.30	1.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	01 – Próprios	44.90.52	800,00
TOTAL			264.500,00

Artigo 4º - Os recursos para atendimento de que trata o Art.1º, decorrerão de dispositivos constantes do Art.43, inciso III, da Lei Federal nº4.320/64.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2009.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito